



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666  
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 981/94

Dispõe sobre denominação de via pública.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada avenida Altamiro da Conceição Saraiva a via pública que tem início na altura do número 740 da rua da Conceição e término na rua Rafael Silva Araújo, em Nova Viçosa.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida avenida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, EBCT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de março de 1994

  
Geraldo Eustáquio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de Projeto de Lei de autoria do Vereador Geraldo Gouveia, aprovado em reunião do dia 01.03.94)

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.